



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.887/2026

20 de fevereiro de 2026

Autoria Poder Executivo – mensagem 08/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para o provimento dos cargos efetivos de **Professor III e IV da Rede Municipal de Ensino**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O concurso público de que trata esta Lei observará:

- I – a legislação federal, estadual e municipal vigente;
- II – a Lei delegada nº 39, de 29 de dezembro de 2025;
- III – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Os demais requisitos para investidura nos cargos públicos e as outras normas do certame serão definidos em edital próprio, a ser publicado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os cargos públicos de Professor III e IV se enquadram na Classe A.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

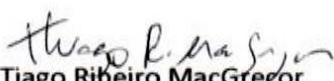
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2026.

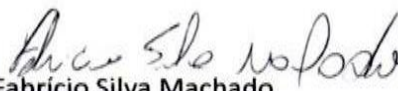


CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

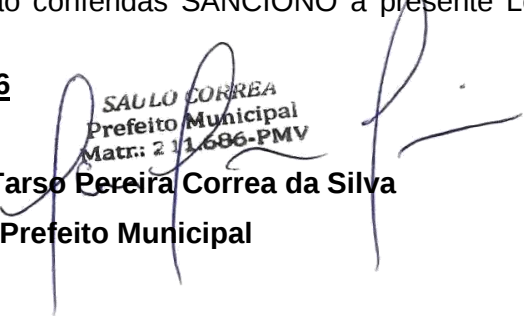

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **03/03/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	NÍVEL	CLASSE	QUANT.
Professor III	Nível Médio Formação de Professor	30H	R\$ 3.650,83	1	A	70
Professor IV - Arte	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	1
Professor IV - História	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	5
Professor IV - Ciências	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	5
Professor IV - Educação Física	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	2
Professor IV - Ensino Religioso	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	1
Professor IV - Geografia	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	4
Professor IV - Língua Portuguesa	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	6
Professor IV - Matemática	Ensino Superior com Licenciatura plena na área de atuação e registro no MEC.	30H	R\$ 4.468,62	1	A	6
TOTAL DE CARGOS						100

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2058 – 06/03/2026 e Republicada no Boletim Oficial 2062 – 16/03/2026**